



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO – OBRA DE ENGENHARIA

CASAS HABITACIONAIS – MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE DO OESTE

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

OBJETO: CONSTRUÇÃO CASAS COHAPAR

LOCAL: SÃO JORGE DO OESTE - PR

DATA: 22/09/2026



1 INTRODUÇÃO, CONVENÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem como objetivo descrever os serviços referente a implantação para construção das 10 (dez) casas do programa COHAPAR, no bairro Albino Corti, no município de São Jorge do Oeste - PR.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações e conforme normas técnicas da construção civil.

Se as condições locais aconselharem qualquer modificação nos serviços, estes só podem ser realizados mediante autorização do contratante. Reserva-se ao contratante, o direito e autoridade para resolver qualquer caso singular, não previsto neste Memorial Descritivo, projetos e em tudo a mais que de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente, com a obra em questão.

Os serviços não aprovados ou que se apresentem defeituosos em sua execução devem ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da contratada, no prazo determinado pelo contratante sem qualquer ônus adicional.

Todo o material a ser empregado na obra deve ser fornecido pela contratada. Cabe à contratada aplicar na obra materiais sempre de 1º linha, com qualidade superior, sendo vedada a utilização de 2º linha.

Toda a mão de obra a ser empregada é de responsabilidade exclusiva da contratada incluindo-se aí toda e qualquer mão de obra especializada.

Todos os funcionários deverão possuir o registro em carteira de trabalho e usar uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva).

É de responsabilidade exclusiva da contratada, qualquer acidente que venha a ocorrer com o pessoal do mesmo ou a terceiros durante a vigência do contrato em razão da obra. É ainda de sua responsabilidade qualquer dano ou prejuízo causado a propriedades de terceiros ou do contratante, bem como o pagamento de toda e qualquer indenização exigida em razão de negligência ou má condução da obra.

Cabe à contratada manter no mínimo um engenheiro para administrar e acompanhar o andamento da reforma. O engenheiro, juntamente com o contratante



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

deve realizar a análise dos elementos técnicos e em caso de dúvidas, estas devem ser esclarecidas antes da execução dos serviços.

Cabe a contratada manter no canteiro de obras, desde o início da obra, uma cópia impressa de todos os documentos do processo licitatório (projetos, memoriais, planilhas, cronograma, contrato e outros) e o diário de obra.

2 ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÕES

2.1 ORIENTAÇÕES GERAIS:

- A presente obra deve atender aos elementos técnicos (projetos arquitetônicos e complementares) e o memorial descritivo do projeto padrão da COHAPAR (documentos anexos a esse processo).
- Nomes dos arquivos do projeto padrão e do memorial descritivo:
 - ARQ_ANT_FAC_47_R00;
 - COB_ANT_FAC_47_R01;
 - ELE_ANT_FAC_47_R01;
 - EST_ANT_FAC_47_R02 01-02;
 - EST_ANT_FAC_47_R02 02-02;
 - HID_ANT_FAC_47_R01 01-04;
 - HID_ANT_FAC_47_R01 02-04;
 - HID_ANT_FAC_47_R01 03-04;
 - HID_ANT_FAC_47_R01 04-04;
 - MDA_BAS_FAC_DispGerais_R01;
 - MDA_BAS_FAC-47_R01_01;
 - MDA_BAS_FAC-47_R01_02;
 - SAN_ANT_FAC_47_R00 01-02;
 - SAN_ANT_FAC_47_R00 02-02;
 - 14 – Projeto Fundação Sapata – Casas Cohapar



2.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

- Caberá a contratada providenciar a instalação de uma placa de obra, conforme modelo que será fornecida pelo município de São Jorge do Oeste, e mantê-la em boas condições até a entrega provisória dos serviços;

1 SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO CASAS

1.1 SAPATAS

- Considerando que foram substituídas as fundações para se adequar a realidade local, segue descrição dos serviços: realizar a escavação, apiloamento do fundo, lastro de brita de 2cm, lastro em concreto magro de 5cm, colocação das formas, colocação das armaduras, concretagem com concreto $F_{ck}=25\text{MPa}$ (com uso de bomba e adensamento), conforme elementos do projeto de fundação;

1.2 PLANTIO DE GRAMAS

- Realizar o plantio de grama do tipo São Carlos, com aplicação anterior de adubação, no local conforme apontado em croqui,

Cascavel, 22 de setembro de 2026.

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157.785/D
Decreto – 2.664 / 2018